

Acta da Sessão ordinária de 22 de Julho de 1944
Nos vinte e duas dias do mês de Julho, do ano de
mil novecentos e quarenta e quatro, nesta vila de
Oliveira de Azeméis, nos Salas do Conselho e Sala
da Sessão da Câmara Municipal, achando-se
presentes os cidadãos, António Eduardo do Si-
lva Crato, vereador, servindo de presidente da Câ-
mara por impedimento do senhor, e os vere-
dores, Luís Gomes do Silveira e Manuel
Avelãs Costa, foi lido o relatório, foi declarada
aberta a sessão. Cida, aprovada e au-
nada a acta da sessão anterior passou-se o
seguinte: foi revisto um ofício do senhor li-
vil da data de quatorze do corrente e a companhia
do Sr. Avelãs de nomeação do vereador, Antó-
nio Eduardo do Silva Crato, para, em termos
de portaria de 22 de Julho de 1944 e vice

lidas, equitas aos interessados, pelo que
requer de uso do doação na respectiva aresta.
Deferido. O Sr. de Joaquina Felis Soares de Sa-
to, desta vila, por ter deixado de comparecer no
seu prédio e erga e obra de para a ter se fei-
ta a desigação e restituído o respectivo doado
de garantia. Deferido. O Sr. de José Lopes Ti-
es, freguesia Municipal, pedindo trinta dias
de licença gratuita. Concedida. O Sr. de
Joaquim António Jardim, do Vila Nova, do T. Vis-
go de Rita. V. p. para aumentar seu andar a
sua casa de habitação. Concedida o prazo
de seis meses e com o prazo de três meses. Fora
depoitar, gratuita dez metros quadrados. O Sr.
de Felisberto Rodrigues, do Lugar de S. João,
da freguesia de Cacia, para construir uma
casa para habitação. Concedida a licença
para construir a casa que ocupa a superfície
de sessenta metros quadrados, no prazo de
dois meses. Deve ser executada segundo o a-
lucamento em nota da parede da casa con-
firmando e de requere a mais reedificar uma
muro que já abastece de água a fonte e a
rua pública. O caminho deve ficar com a
largura de três metros e trinta centímetros. Pa-
ra depósito de materiais, dez metros quadrados.
O Sr. de Emília Rosa de Resende, do Lugar
de Carregões, de Lousada, para reparar o mu-
ro de vedação do seu prédio. Concedida a
licença para reparar o muro no prazo de ar-
to dias, não podendo a sua altura ser
mais de trinta centímetros. Fora de pagar ma-
terias, dez metros quadrados. O Sr. de
Felis de S. João, do Lugar de Cacia, de Ma-
ciubata da Siza para reparar um muro e

caso de batizaçã. Concedida a licença para se
 porar o muro e obra de batizaçã no raio de três
 mezes e seus offereçã de offubamento existente.
 Para depositar materiais, dez metros quadrados.
 Outeiro de Valentim Baptista Martins, de Figuei
 redos de Baixo, qd. Juiz de Direito para abrir
 uma mina através do caminho publico, do mes
 mo lugar. Concedida a licença para se abrir
 a estrada da mina de urânio a qd. refe
 rido, para a abertura de caminhos publicos, qd. proximo.
 seu curso offereço e abertura, qd. que alicien
 tojo respectivo termo de responsabilidade. Tem
 o prazo de um mês para concluir a abertura da
 referida mina. Outeiro de Valentim Antonio
 Martins, de Castilhos de Baixo de Lavra, para
 abrir uma mina no curso do caminho publico
 do mesmo lugar, Freguesia de Outeiro. Fidei
 juro de qd. se a referida mina, qd. qd. qd. qd. qd. qd.
 de abrir a mina exist. uma qd. qd. qd. qd. qd. qd.
 de esta obra se se permite a abertura da re
 ferida mina, o que ocasionaria prejuizo
 para o publico. Outeiro de Antonio José
 Morges, desta vila para qd. qd. qd. qd. qd. qd.
 caso de sacramento do seu filho ao caso
 que se o fidei de Antonio Morges judeo.
 favela desta vila. Concedida a licença para
 se abrir a mina de urânio a qd. qd. qd. qd. qd. qd.
 que abri a mina de urânio, de futuro, qd. qd. qd. qd. qd. qd.
 tomar. Outeiro de José Ciro Tires, desta vila,
 requerendo a desigação da energia electrica
 do seu dno. fidei, qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd. qd.
 legio, e favela de urânio do respectivo depositario
 de garantia. Concedido. Outeiro de José de
 sa, desta vila, para reparar as estruturas que
 possui no caminho publico. Referido. Tem o pra

so de oito dias para proceder a incorporação. Orestes
de Souza Ribeiro Franca, desta vila para re-
parar a sepultura que possui no cemitério do
col. Alegria. Orestes de Elias Pereira da Silva
desta vila para substituir os sacos de rochas de
gord e pastagens seus lavadeiras de madeira que
possui na Franca da Armada Vento Antipico
Jui de Almeida, seguindo o projeto que junta
a petição. A informar. Foram autorizados
os seguintes pagamentos: a quantia de mil
quatrocentos e oitenta e dois escudos, do capítulo doze, artigo
quarenta e dois, a Jui de Almeida Esc, desta vila, por projeto da cons-
trução da estrada da Franca; a quantia de
quarenta e seis escudos, do capítulo doze, artigo
setenta e cinco, a Emilia Margarida Neto A
legria, desta vila, por depósito de garantia de
conservação de energia elétrica; a quantia
de seiscentos e sessenta e seis escudos, do capítulo
oito, artigo vinte e nove, a Jui de Almeida Esc, desta vila,
por dois contadores de eletricidade; a quantia de nove mil
e sessenta e seis escudos, a Jui de Almeida Esc, desta vila,
por fornecimento de material para as obras do
Pacas do Conselho; a quantia de vinte e sete
escudos, do capítulo treze, artigo quarenta
e seis, a Jui de Almeida Esc, ao Chefe dos Serviços de Via-
ção e Trânsito, desta vila, por dois vasos para
o posto de viagem; a quantia de cinco e seis
centos e sessenta e seis escudos, do capítulo três, artigo seis
a Jui de Almeida Esc, ao Decreto do Conselho Municipal
Administrativo, por Correia dos Aedanos do
Município Municipal; a quantia de quinhentos
e sessenta e seis escudos, do capítulo três, artigo seis, a Jui de
Almeida Esc, aos Diretores de Viagem da Madeira, de Rio

tra, em publicidade propagandística do Colé-
 gio; a quantia de oitenta e cinco escudos
 de capitão Trêz, artigo quaranta e seis, ali-
 meo um, a favor do Notas, do Porto, por plan-
 tas para o jardim; a quantia de cento qua-
 renta e três escudos, do capitão Trêz, artigo
 oito, alinea quatro, ao favor da casa Mi-
 nerva em Coimbra, por livros para o recensea-
 mento militar; a quantia de duzentos e
 vinte e quatro escudos, do capitão Trêz, artigo
 quaranta e dois, alinea seis, a Augusto Pas-
 ta e Romão, desta Vila, por reparação do telhado
 do Mercado; a quantia de cento noventa
 e oito escudos e cinco centavos, do capitão Trêz,
 artigo vinte e cinco, alinea um, a Comissaria
 Reguladora do Comércio local, por sobras e outros
 materiais de limpeza; a quantia de quinhent-
 os escudos, do capitão Trêz, artigo onze,
 alinea dez, ao Comandante do Policia de
 Aveiro, por subsídios para o Albergue local,
 por virtude de o vereador, Augusto Eduardo
 da Silva Bravo, ter assumido a função de
 da Câmara, no impedimento de respectivo
 Presidente, a Câmara de freguesia de Aveiro
 a efetividade e vigor estatutário, são Jerei-
 ra da Costa, foi eleito um d. ipis, do voto
 do Sr. Aviação de D. António da Silva Pa-
 reira, comunicando que o Presidente do mesmo
 se encontra impossibilitado de exercer por mais
 tempo as suas funções, devendo pois só a aviação
 da idade mais tarde bem como do cargo de Jefe
 do. Foi também eleito novo vereador da Junta
 Nacional dos Produtores Pecuaris, de que se trata
 corrente esse que a mesma, considerando este
 inconveniente na aplicação das novas tabelas

de presos de carnes e fidejuações e visitadas, re-
solvendo-se a seu respeito das mesmas, dando
porém a Câmara a liberdade, de por si sua e
execução, para fazerem os seus limites má-
ximos de presos e tráfico, logo que as mesmas
fidejuações e a respeito, fidejuações. Não houve
mais nada a tratar o V. Ex.º presidente recebeu
a sessão da qual se aprovou respectiva nota que
vai ser enviada depois de lida por mim, pelo
município para o ditado e para a submissão

Antonio Eduardo da Silva Braga